



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Centro de Recursos Humanos Itapeva**

EDITAL

Nº do Processo: 015.00308945/2025-65

Interessado: Diretoria de Ensino Itapeva

Assunto: Editais Diretor Escolar/Diretor de Escola/Vice-Diretor Escolar

EDITAL – PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS FUNÇÕES DE VICE-DIRETOR ESCOLAR E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Em atendimento ao contido na Resolução SEDUC 52/2022, alterada pela Resolução SEDUC nº 9/2024, o Dirigente Regional de Ensino Região Itapeva torna público a abertura do Processo Seletivo 2025 para preenchimento das funções de Vice-Diretor Escolar e formação de cadastro reserva da Diretoria de Ensino Região Itapeva.

As inscrições estarão abertas de 30/04 até 05/05/2025, por meio do preenchimento do formulário no seguinte link <https://forms.gle/FvnNUbwZjLUzZmJY8>

A listagem dos inscritos estará disponível no site da Diretoria de Ensino no dia 06/05/2025

No ato da inscrição, diretamente no formulário, deverão ser anexados, obrigatoriamente:

1- Um dos títulos abaixo:

a) diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

b) diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

c) certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

Caso o docente não possua um dos títulos previsto no inciso I do artigo 2º da Resolução Seduc 52/2022, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” – EFAPE.

2- Declaração emitida pelo Diretor de Escola comprovando que o candidato é Categoria A ou F e possui, no mínimo, **3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino**;

Os candidatos inscritos estão cientes que para o preenchimento das funções de Vice- Diretor Escolar e formação de cadastro de reserva, a Diretoria de Ensino irá considerar o perfil da Unidade Escolar detentora da vaga, o disposto no artigo 3º da Resolução Seduc 52/2022 e a indicação do Diretor de Escola submetido à aprovação do Dirigente Regional de Ensino.

O envio de informações e/ou documentos incompletos, irregulares, ilegíveis ou inexatos poderão determinar a desclassificação do interessado.

Itapeva, na data da assinatura digital.

MÁRCIO NUNES DA CRUZ
Dirigente Regional de Ensino



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Nunes Da Cruz, Dirigente Regional de Ensino**, em 30/04/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0065587166** e o código CRC **BE26DD92**.